



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

INDICAÇÃO

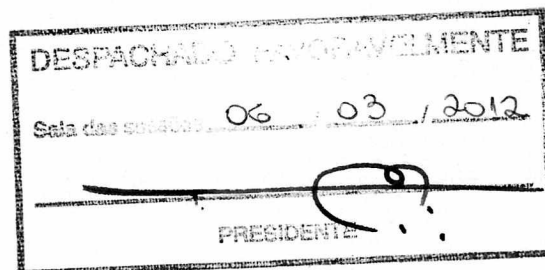
014/2012

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2501/2012

Campo Mourão, 24 / 02 / 12 Horas 16:55

W. D. Alves
PROTOCOLISTA



O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo **que seja colocado redutores de velocidade na extensão da Rua Engenheiro Airton de Paula Siqueira Alves, no Jardim Santa Cruz.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem como finalidade atender ao pedido dos moradores da localidade dos quais estão extremamente preocupados com a alta velocidade que os veículos estão transitando, tendo em vista ser a via de acesso ao Campus da Faculdade Integrado.

P. Deferimento,
SALA DAS SESSÕES, em 24 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

-Ppf-



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 250/2012

REQUERIMENTO /2012

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Março de 2012.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/03/2012.

(☒) Indicação nº	250	/2012	() Projeto de Lei nº		/2012
() Indicação Legislativa nº		/2012	() Projeto de Resolução		/2012
() Requerimento		/2012	() Emenda à L.O.M. nº		/2012
() Outros		/2012	() Moção nº		/2012

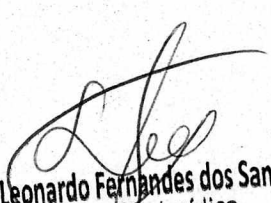
AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (☒) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/03/2012.

- (☒) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.825